

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 27 de Março de 2023.

PREZADO ((S) (A) (S)) CONDÔMINO ((S) (A) (S));

O CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL LAGOONVILLE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº:22.910.312/0001-75, sito a Rua Coronel Geraldo Peixoto Filho, nº:723, Vila Aprazível, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP:36.520-000, neste ato devidamente representado por seu **SÍNDICO LUCIANO DA CUNHA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M – 4.210.311, inscrito no CPF sob o nº:535.173.696-91, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Viana, nº:299, Apartamento:301, Bairro Centenário, Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, CEP:36.520-000 veem por meio desta **PRESTAR ESCLARECIMENTOS** quanto ao **CANCELAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL** que deveria ter ocorrido ontem nos seguintes termos:

I – Que com o auxílio de um **CONDÔMINO** verificou – se que o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** não havia sido afixado corretamente no site do **CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL LAGOONVILLE!**

II – Verificou – se ainda que embora na página inicial mencionasse o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** bem como o dia e hora da **ASSEMBLEIA GERAL** que referido logo encaminhava para o **EDITAL DE UMA ASSEMBLEIA PRETÉRITA!**

III – Que referida situação prejudicou por certo a lisura e a transparência que almejamos e / ou o conhecimento dos **CONDÔMINOS** no que tange aos assuntos que seriam tratados na **ASSEMBLEIA GERAL** e / ou ser alvo de questionamento judicial que levaria a sua anulação!

Isto posto pede – se desculpas a todos que dispensaram seu gracioso tempo informando que a **ASSEMBLEIA GERAL** já fora redesignada e o seu **EDITAL** acertadamente fixado onde carece!

CONDOMÍNIO HORIZONTAL RESIDENCIAL LAGOONVILLE
SÍNDICO LUCIANO DA CUNHA

